

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES: REALIZAÇÃO DE REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA E/OU META-ANÁLISE NA ÁREA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS APLICADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA

O Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), o Ministério da Educação (MEC), a Rede IEB e o Centro de Inovação para Educação Brasileira (CIEB), abrem inscrições aos pesquisadores brasileiros interessados em produzir evidências científicas por meio da execução de revisões sistemáticas da literatura e/ou meta-análises na área de Tecnologias Educacionais Digital aplicadas à Educação Básica.

1. OBJETO

Constitui objeto desta chamada a apresentação das regras de inscrição e seleção de propostas que visem contribuir com a produção de evidências científicas e com o desenvolvimento de políticas públicas baseadas em evidência na área de Tecnologias Educacionais aplicadas à Educação sobre os temas de letramento em Português e Matemática e Habilidades Socioemocionais.

2. OBJETIVOS

2.1. Selecionar pesquisadores brasileiros para sistematizar evidências científicas que apoiem o desenvolvimento e aplicação de políticas públicas baseadas em evidência na área da educação básica;

2.2. Produzir e disseminar evidências, por meio da execução de revisões sistemáticas da literatura e/ou meta-análise, sobre o impacto do uso de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs) na educação básica;

2.3. Subsidiar gestores e educadores para tomadas de decisões qualificadas com relação a investimentos em tecnologias educacionais de modo a dar suporte ao processo de ensino e aprendizagem e na gestão de redes de ensino.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Quanto ao proponente

O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, a todos os itens abaixo:

- a) possuir cadastro na Rede IEB. Para se cadastrar gratuitamente acesse: <http://www.cieb.net.br/rede-ieb/faca-parte>
- b) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- c) possuir o título de Doutor;
- d) ser obrigatoriamente o coordenador da proposta;

e) ter vínculo como professor com uma Instituição de Ensino Superior, ou instituição de pesquisa.;

f) apresentar experiência comprovada no campo de tecnologias educacionais aplicadas à educação básica com experiência prévia nos temas de interesse desta chamada (letramento em português, matemática e habilidades socioemocionais), bem como na condução de revisão sistemática da literatura e/ou meta-análise.

g) ter disponibilidade para participar em, ao menos, um encontro presencial na cidade sede da UFAL (Maceió, AL) e/ou do CIEB (São Paulo, SP), durante o período de vigência do projeto;

h) ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas online de planejamento e socialização dos avanços da pesquisa, ao menos uma vez a cada quinze dias.

3.2 QUANTO À PROPOSTA

As propostas deverão ser enquadradas em um ou mais tópicos apresentados abaixo:

Letramento em Português:

1. Fônico;
2. Fluência;
3. Compreensão de Leitura;
4. Compreensão da Fala;
5. Vocabulário Receptivo;
6. Vocabulário Expressivo;
7. Transtornos de Aprendizagem (Transtorno da Leitura ou Dislexia, Transtorno da Escrita, etc.)

Letramento em Matemática:

1. Senso Numérico/Sentido de Número/Sentido Numérico;
2. Contagem;
3. Subitização (*subitizing*);
4. Notação Algébrica;
5. Probabilidade;
6. Pensamento Computacional;
7. Habilidades Espaciais;
8. Transtornos de Aprendizagem (ex. Discalculia)

Habilidades socioemocionais:

1. Intervenções na educação básica

2. Formação de professores
3. Instrumentos de avaliação

3.3 QUANTO À INSTITUIÇÃO

3.3.1 A instituição de execução do projeto deve ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) ou empresa brasileira cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

3.3.2 A Instituição de Execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas receberão recursos no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na forma de bolsas de pesquisa.

4.2 O pagamento da bolsa será parcelado obedecendo ao prazo de vigência da chamada.

4.3 O vínculo da bolsa de pesquisa será com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES) da UFAL.

4.4 Poderão ser custeadas também passagens e diárias para participação em eventos presenciais sobre a chamada para os coordenadores das propostas.

5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente via formulário eletrônico disponível no Link [Formulário de Inscrição da Chamada \(http://formularios.cieb.net.br/s3/rede-ieb-chamada\)](http://formularios.cieb.net.br/s3/rede-ieb-chamada)

5.2 As propostas devem ser submetidas entre 19/08/2019 e 30/08/2019, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data de encerramento do prazo.

5.3 Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

5.4 Todos os itens do formulário devem ser preenchidos corretamente, sob pena de indeferimento da proposta.

6. JULGAMENTO

Serão selecionadas ao todo 10 (dez) propostas, sendo 4 (quatro) em letramento em português, 4 (quatro) em letramento em matemática e 2 (duas) em competências socioemocionais que melhor se enquadrem nos critérios de mérito técnico-científico descritos abaixo:

6.1 Qualidade da proposta em termos de mérito, coerência com os objetivos da chamada, impactos previstos e potencial de alcance dos resultados (peso 4);

6.2 Experiência prévia do coordenador proponente, considerando sua produção científica e/ou tecnológica nos últimos cinco anos (peso 4).

6.3. Experiência prévia do coordenador proponente na condução de trabalhos do tipo Revisão Sistemática da Literatura, Mapeamento Sistemático e/ou Meta-análise (peso 2);

6.4 A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada dos pontos de 0 a 10 atribuídos para cada item.

6.5 A análise dos critérios será realizada pelo Comitê Gestor desta chamada.

7. EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

7.1 As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de bolsa de pesquisa, em nome do proponente, mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO;

7.2 As propostas aprovadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido até 20/12/2019.

7.3 O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução da proposta, todas as condições, apresentadas na submissão, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

7.4 O proponente assume o compromisso de apresentar disponibilidade para participar das reuniões de monitoramento e avaliação (online e presenciais) dispostas no CRONOGRAMA desta chamada.

7.5 As propostas submetidas a esta Chamada, bem como quaisquer relatórios técnicos oriundos da execução das propostas, devem ter acesso restrito às partes envolvidas até que sejam avaliados e aprovados para publicação pelo Comitê Gestor desta chamada.

8. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Durante a execução, a proposta será acompanhada e avaliada, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no TERMO DE COMPROMISSO e disposto no CRONOGRAMA.

8.1 Qualquer alteração relativa à execução deve ser solicitada diretamente ao Comitê Gestor pelo coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação.

8.2 Durante a execução da proposta o Comitê Gestor poderá, a qualquer tempo e quantas vezes necessitar, promover visitas técnicas, reuniões ou solicitar informações adicionais visando o monitoramento e a avaliação da proposta.

8.3 Caso seja detectado que a proposta não esteja sendo executada conforme o previsto, o Comitê Gestor deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, promover o encerramento do projeto.

8.4 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das propostas.

8.5 O coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento da proposta aprovada.

9. AVALIAÇÃO FINAL

A avaliação final considerará a entrega de três documentos (vide CRONOGRAMA para informação sobre prazos):

1. Sumário Executivo dos principais resultados para apoiar tomada de decisão de gestor público;
- 2 Artigo oriundo dos principais resultados da execução da proposta;
3. Relatório final em Formulário online específico.

Em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO, todos os documentos da avaliação final devem ser encaminhados dentro do prazo especificado no CRONOGRAMA sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pelos órgãos financiadores.

10. PUBLICAÇÕES

10.1 Os relatórios produzidos nos trabalhos executados no âmbito desta chamada poderão ser publicados em sítios eletrônicos do Centro de Inovação para a Educação Brasileira;

10.2 O artigo de Revisão Sistemática e/ou Meta-análise realizado no contexto desta chamada poderá ser convidado para submissão em revista científica com qualis na área de informática na educação;

10.3 Os resultados das pesquisas produzidos nos trabalho no âmbito desta chamada poderão ser divulgados em meio digital e/ou impresso, utilizados em estudos e/ou notas técnicas pelo Comitê Gestor e pelas instituições organizadoras desta chamada;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A atividade pertinente à execução da proposta será orientada, supervisionada e seus resultados validados por Comissão indicada pelo Comitê gestor.

11.2 Esclarecimento de quaisquer questões sobre algum dos itens constantes nesta Chamada Pública deverão ser encaminhadas para o e-mail suportechamadaeducacao@cieb.net.br.

Cronograma de atividades da execução da Chamada

Atividade	Prazo
Início do período de inscrição	19/08/2019
Data limite para inscrição	30/08/2019

Divulgação do resultado	06/09/2019
Abertura dos trabalhos com evento presencial	16/09/2019
Fase 1: Apresentação do projeto (pergunta de pesquisa e protocolo) - Reunião online	23/09/2019
Fase 2: Apresentação dos Resultados da seleção de Artigos (artigos selecionados e filtrados) - Reunião online	21/10/2019
Fase 3: Apresentação dos Resultados parciais (análises da leitura dos artigos) - Reunião online	01/11/2019
Fase 4: Apresentação da Consolidação dos resultados e Discussão - Reunião online	18/11/2019
Fase 5: Entrega do Sumário Executivo com os principais resultados e do Artigo	06/12/2019
Fase 6: Entrega de Relatório Final	14/12/2019
Fase 7: Evento presencial - Apresentação do relatório final de atividades	14/12/2019

Comitê gestor da chamada para seleção de pesquisadores na realização de revisão sistemática da literatura (RSL) e/ou meta-análise

Centro de Inovação para Educação Brasileira

Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais - Universidade Federal de Alagoas